

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: 014.569-4/2021

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: CONSORCIO SOROCABA

OBJETO: Doação de equipamentos e locação de cadeiras e tendas

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e de outro, CONSORCIO SOROCABA, CNPJ nº 14.012.270/0001-27, com sede à Rua Dr. Campos Salles, 900 – Vila Assis – Sorocaba/SP, neste ato representada pelos Sr. Manoel Roberto Magalhães Ferreira, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].217.618-[REDACTED], portador da Identidade RG nº [REDACTED] e Sr. Renato Andre Mantins, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].446.738-[REDACTED], portador da Identidade RG nº [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens elencados abaixo:

- 01 Multiexercitador 6x1;
- 01 Exercitador de pernas duplo;
- 01 Prancha lateral dupla;
- 01 Simulador de percurso duplo (caminhada);
- 01 Simulador de cavalgada duplo;
- 01 Esquiador duplo;
- 01 Placa de Orientação 1mx1m;
- Locação de 150 cadeiras;
- Locação de 50 mesas;
- Locação de 15 tendas 4x4 e 01 5x5 (cerimonial);
- Locação de 01 gerador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)





2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de Agosto de 2021.



RODRIGO MAGANHATO



ENGº DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA



DOADOR: MANOEL ROBERTO MAGALHAES FERREIRA



DOADOR: RENATO ANDERE MARTINS

Testemunhas

1. 

Romeia Gomes Campestrini

2. 

Gustavo Portela Barata de Almeida